

EDITAL CONCURSO VESTIBULAR DE MEDICINA

MAIO 2019

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Medicina da UNIUBE, no segundo semestre de 2019, **Concurso Vestibular maio de 2019**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período

De 10 de abril a 19 de maio de 2019.

1.2 Procedimento

1.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no [site www.uniube.br](http://www.uniube.br).

1.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*. O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.3 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

1.3 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA** e essa terá validade apenas para o processo de que trata este edital.

1.4 Candidatos com necessidades especiais

1.4.1 Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico copese@uniube.br, impreterivelmente, até 24 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte, com apresentação de documento legal.

1.4.2 Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos.

2. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; local de prova; endereço; data; hora, estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br a partir do dia **23 de maio de 2019**.

3. DO CURSO E VAGAS

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	46	Portaria MEC 119/2012 DOU 28/06/2012.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO

O Concurso Vestibular maio de 2019 é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o segundo semestre letivo de 2019.

5. DO CURSO

5.1 As aulas do curso de Medicina serão ministradas nos Campus da Universidade-Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário Mário Palmério e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento da rede SUS.

6. DO TURNO DE FUNCIONAMENTO

6.1 Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

6.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

7. DA PROVA

7.1 Data, horário e local

Data	Horário	Local
26 de maio de 2019	14h00 – 18h30min	Uberaba - UNIUBE, Campus Aeroporto - Avenida Nenê Sabino, n.º 1.801. Uberlândia - UNIUBE, Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

7.2 ORGANIZAÇÃO

7.2.1 O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 60 questões de múltipla escolha. A prova visa a avaliar conhecimentos básicos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas.

7.2.2 A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos, e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,25 ponto. O total a ser distribuído é de 100 pontos.

8. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

8.1 Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o **Comprovante Definitivo de Inscrição**, referido no item 2 deste Edital.

8.2 Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

8.2.1 O documento deverá permitir a identificação com clareza.

8.2.2 Será considerado eliminado do processo, o candidato que apresentar cópia de documentos, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

8.3 Não será permitido acesso de acompanhantes ao Campus, local onde estarão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

8.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares, que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

8.5 Haverá revista pessoal dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

8.6 Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

9. DO HORÁRIO E DURAÇÃO

9.1 As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF.

9.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3 As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

9.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova após 4h do seu início, não sendo permitido levar o Caderno de Provas, a não ser que permaneça até o seu final.

9.5 Será permitido levar o Caderno de Provas somente aos candidatos que permanecerem até o final do horário previsto para a prova.

9.6 Os Cadernos de Provas, para os candidatos que não puderam levá-lo, serão devolvidos no Campus Aeroporto, no horário entre 19h e 19h30min.

9.7 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos.

10. DA CONTESTAÇÃO DE QUESTÕES, ANULAÇÃO E REVISÃO DE PROVAS

10.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 27 de maio até as 12 horas no site www.uniube.br

10.2 O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link* : http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECORSO_QUESTA_Q.doc.

10.3 O gabarito oficial definitivo estará disponível no site www.uniube.br, no dia 30 de maio de 2019, de acordo com o qual as provas serão corrigidas.

10.4 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

10.5 Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.

10.6 Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

11. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

11.2 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

11.3 Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

11.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

11.3.2 Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

11.3.3 Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

11.3.4 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 9.4.

11.4 Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 11.3.2 e 11.3.3.

11.5 No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

11.5.1 Terá sua prova anulada o candidato que:

- a)** for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar, descritos no item 11.3.2 deste Edital;
- c)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

11.6 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 11.3.2.

11.6.1 A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

11.6.2 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Sugere-se ao candidato observar o item 11.4.

11.7 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

11.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

12.1 A correção das provas será realizada em duas etapas. A primeira etapa refere-se à correção das questões objetivas. Caso o candidato não atinja, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de acertos do total das 60 (sessenta) questões objetivas, será eliminado do processo e não terá a sua redação corrigida. A segunda etapa refere-se à correção da redação para os candidatos que acertaram pelo menos 40% (quarenta por cento) das questões objetivas.

12.2 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

12.3 As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

12.4 O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 7 deste Edital.

12.5 A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

12.6 Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a)** não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b)** não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c)** contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d)** estiver escrita a lápis;
- e)** contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f)** tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

13. DAS NORMAS DE ACESSO

13.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

13.2 Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

13.3 Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a)** realizado todas as provas;
- b)** obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c)** obtido, no mínimo, 40% do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas.

13.4 Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade. Se, ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

14. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **11 de junho de 2019** (no final da tarde), através da Internet no link <http://www.uniube.br>. As demais convocações serão realizadas a partir do dia 24 de junho de 2019, no site <http://www.uniube.br>.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos período de 12 a 19 de junho de 2019, no seguinte local:

UNIUBE – Uberaba

Bloco I, sala 4 - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

15.2 O candidato aprovado que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1º semestre do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br.

16.2 Ao fazer a sua inscrição, o participante está ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

16.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

16.4 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

16.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

16.6 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

16.7 O Manual do Candidato integra este Edital.

16.8 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 10 de abril de 2019.

Marilene Ribeiro Resende

